



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.868, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 80.079,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei
Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº
6.929, de 09 de dezembro de 2022, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de
R\$ 80.079,00 (oitenta mil e setenta e nove reais) destinado ao reforço da seguinte
dotação orçamentária:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

11.003.0010.0302.0303.1237 - Unidades de Pronto Atendimento

34.490.300.000.000.000.000 - Material de consumo

570,00

Recurso - 05000000

11.003.0010.0302.0303.1237 - Unidades de Pronto Atendimento

34.490.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa

jurídica

3.578,00

Recurso - 05000000

11.003.0010.0302.0303.2224 - Manutenção da Frota de Veículos

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo

11.100,00

Recurso - 05000000

11.003.0010.0302.0303.2224 - Manutenção da Frota de Veículos

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa

jurídica

3.000,00

Recurso - 05000000

11.003.0010.0302.0303.2303 - Manutenção da Média e da Alta Complexidade

33.390.330.000.000.000.000 - Passagens e despesas com locomoção

9.831,00

Recurso - 05000000

11.003.0010.0302.0303.2303 - Manutenção da Média e da Alta Complexidade

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa

